

DECRETO Nº 436/20.



--

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e de acordo com o disposto na LEI Municipal nº 1.607 de 15 de dezembro de 2016 aliado ao Of. nº 39/2020-SMDE, protocolo nº 2020/11/16433, de 05/11/20;

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas voltadas a projetos de pré-incubação, incubadoras de empresas, arranjos promotores de desenvolvimento (APD), e ao fortalecimento e à ampliação da base técnico - científica do Município, visando o fortalecimento do Município no âmbito da Ciência, Inovação e Tecnologia;

Considerando o interesse e a necessidade de estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação que envolvam empresas inovadoras, locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, com vistas a proporcionar a difusão de tecnologia de fácil alcance comunitário, bem ainda objetivando criar um ambiente de inovação para o estímulo à ciência e à tecnologia em âmbito local e regional;

Considerando a necessidade de diagnosticar os interesses e necessidades em ciência, tecnologia e inovação no Município, bem como o interesse em contribuir para o fomento de um ambiente atrativo com o surgimento, consolidação e ampliação de empreendimentos e investimentos, visando o empreendedorismo e a geração de emprego e renda;

Considerando a disposição do Governo do Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Indústria e Comércio, e do Governo Federal, por meio da FINEP, CNPq e Fundos Setoriais, de apoiar empreendimentos voltados para inovação tecnológica, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, o "Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação Lúcia Levatti Gomes", estrutura permanente de fomento e desenvolvimento à formação de iniciativas voltadas ao empreendedorismo e à geração de rendas, denominado conforme LEI nº 1.821 de 04 de março de 2020, localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Vereador José Ritti.

Art. 2º A gestão do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação Lúcia Levatti Gomes será de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Platina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação Lúcia Levatti Gomes disponibilizará espaço físico para instalação de empresas nascentes ou de empreendedores, suporte gerencial e tecnológico, com vistas à consolidação das atividades matriciais, preferindo as iniciativas voltadas à tecnologia e inovação de processos ou produtos, como

atividades voltadas a programas de inovação e tecnologia (ambientes tecnológicos), pré-incubação e incubação de empresas, coworking, centro de negócios e aceleradoras.

Parágrafo único. Os processos de uso e ocupação do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação serão regidos pelo Regimento Interno e por editais específicos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do presente DECRETO, instituirá o Regimento Interno do Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação Lúcia Levatti Gomes.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 11 de novembro de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)